



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 318, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Altera as Portarias [PR-RJ Nº 278/2022](#) e [PR-RJ Nº 122/2022](#) para designar os Procuradores da República LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS e LUANA VARGAS MACEDO para os plantões da 7ª Vara Federal de São João de Meriti e da 1ª Vara Federal de Duque de Caxias nos períodos de 12 a 15 de abril de 2022 e de 27 a 30 de abril de 2022, respectivamente, em substituição à Procuradora CAROLINA BONFADINI DE SÁ.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - A [Portaria PR-RJ Nº 122/2022](#), publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO Nº 26, de 08/02/2022, página 16, que designou a Procuradora da República CAROLINA BONFADINI DE SÁ para os plantões dos períodos de 12 a 15 de abril de 2022 e de 27 a 30 de abril de 2022, na 4ª Vara Federal de São João de Meriti e na 1ª Vara Federal de Duque de Caxias, respectivamente;

II - A [Portaria PR-RJ Nº 278/2022](#), publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO Nº 54, de 22/03/2022, página 19, que alterou o plantão de 12 a 15 de abril de 2022 da 4ª Vara Federal de São João de Meriti para a da 7ª Vara Federal de São João de Meriti, e

III - A [Portaria PR-RJ Nº 337/2022](#), que prorrogou a licença médica da Procuradora da República CAROLINA BONFADINI DE SÁ até o dia 29 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a [Portaria PR-RJ Nº 278/2022](#) para designar o Procurador da República LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS para o plantão da 7ª Vara Federal de São João de Meriti, no período de 12 a 15 de abril de 2022, em substituição à Procuradora da República CAROLINA BONFADINI DE SÁ.

Art. 2º Alterar a [Portaria PR-RJ Nº 122/2022](#) para designar a Procuradora da República LUANA VARGAS MACEDO para o plantão da 1ª Vara Federal de Duque de Caxias no período de 27 a 30 de abril de 2022, em substituição à Procuradora da República CAROLINA BONFADINI DE SÁ.

Art. 3º Dê-se ciência aos Procuradores da República designados, às Varas Federais, à

Superintendência da Polícia Federal e à Coordenadoria Jurídica da PR/RJ.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

Este texto não substitui o [Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 4 abr. 2022. Caderno Administrativo, p. 9.](#)

MPF
Ministério Público Federal